

PORTARIA Nº. 254/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, pela Lei nº 6.123/1968,

RESOLVE:

Considerando a tramitação do processo administrativo disciplinar de nº 006/2023, o qual tramitou sob segredo de justiça.

Considerando a conclusão do referido processo administrativo, que restou por reconhecer a prática de falta grave praticada pelo servidor investigado.

Considerando ainda o resultado do Recurso Administrativo: nº 002/2023, que manteve a pena de demissão indicada no relatório do PAD nº 002/2023.

Art. 1º Aplicar a sanção de demissão, nos moldes dos artigos 194 V, 199, 204 XII, todos da Lei 6.123/1968, ao Servidor **Ricardo Firmino Vieira - Matrícula 3044-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de abril de 2024.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata